

TERMO DE REFERÊNCIA

1 –OBJETO:

Este Termo de Referência tem como objeto a **CONTRATAÇÃO de EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO.**

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a **CONTRATAÇÃO** em virtude da necessidade de elaboração dos programas e laudos por força de exigência de normas regulamentadora cujo objetivo é a garantia da segurança no trabalho e a saúde dos colaboradores das Unidades de Pronto Atendimento da Caxangá, de Nova Descoberta, de Paulista, do Cabo de Santo Agostinho, de Engenho Velho, de Caruaru e de Torrões e o Núcleo Gestor da OSS conforme as Normas Regulamentadoras e a CLT.

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional de acordo com a NR 07;

3 – DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO/LOCAÇÃO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

3.1. Para a escolha da proposta vencedora serão levados em consideração os critérios de menor preço, qualidade do serviço e a realidade nas Unidades de Pronto Atendimento.

3.2. Caberá à **CONTRATADA**, a prestação dos serviços de medicina do trabalho, mediante a remuneração aqui estabelecida, além dos demais serviços correlatos e necessários à plena execução do objeto contratual, conforme disposto neste instrumento, incluindo:

- a) Coordenação, elaboração e atualização anual do Programa de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação de palestras técnicas conforme cronograma anual;
- b) Análise médica dos acidentes de trabalho;
- c) Atendimento de funcionários da **CONTRATANTE** na sede desta para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com elaboração de exames admissionais, periódicos, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional;
- d) Avaliação clínica dos funcionários da **CONTRATANTE** abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental;
- e) Análise dos fatos e motivos relacionados ao absenteísmo com fim de auxiliar a **CONTRATANTE** na adoção de medidas para melhorar as questões de saúde e organização do trabalho;
- f) Orientação para adequação e integração ao trabalho das pessoas com deficiência;

g) Orientação para gestão integrada e padronizada de documentos e procedimentos de saúde ocupacional;

h) Elaboração de relatórios e pareceres relacionados a medicina do trabalho que eventual e pontualmente se façam necessários.

3.3. Os serviços descritos serão prestados nas dependências de uma ou mais das seguintes Unidades de Pronto Atendimento:

- UPA – Caxangá
- UPA – Nova Descoberta
- UPA – Cabo de Santo Agostinho
- UPA – Paulista
- UPA – Engenho Velho
- UPA – Caruaru
- UPA – Torrões
- Núcleo Gestor da OSS.

3.4. A responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais dos funcionários da CONTRATADA será de sua exclusiva responsabilidade, não havendo qualquer vínculo entre tais funcionários e a CONTRATANTE.

3.5. A CONTRATADA irá se responsabilizar por acidentes que venham a ocorrer em virtude da prestação de serviço, exceto quando ficar demonstrado que não tenha ocorrido em razão de falha na prestação de serviços, assim entendidas com imperícia, negligência ou imprudência.

3.6. Outras cláusulas poderão ser incluídas mediante prévia aprovação das partes, desde que esteja presente a necessidade especificada.

4 – DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

4.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor mensal a ser pago pelo serviço objeto deste Termo.

5 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. A interessada deverá apresentar, também, a documentação abaixo descrita:

A) Ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações ou da respectiva consolidação. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

- B) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica (CNPJ);
- C) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal a depender do ramo de atividade da pretensa contratada, relativo ao local de seu estabelecimento prestador e/ou fornecedor;
- D) Certidão Negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- E) Certidões de Regularidade Fiscal expedidas pelas Fazendas Estadual e Municipal, relativas ao domicílio da sede da proponente e/ou do local de seu estabelecimento prestador/fornecedor, ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- F) Certidão de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- G) Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- H) Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste processo;

6 – PAGAMENTO:

6.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente ao do início da contratação da prestação dos serviços, desde que a CONTRATADA apresente a nota fiscal e os demais documentos com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias do vencimento, respeitando-se, inclusive, as hipóteses de suspensão e prorrogação do prazo, tudo como previsto no instrumento.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO:

7.1. O CONTRATO da prestação de serviço terá a vigência por prazo de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante notificação prévia no prazo de 30 (trinta) dias;

7.2. O CONTRATO poderá ser encerrado a qualquer tempo, no caso de finalização do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco.

7.3. As propostas deverão ser entregues a partir do dia 18/07/2023 até o dia 25/07/2027 as 12h, através do endereço Eletrônico: g.dpnucleo@fmsa.org.br.

Recife, 12 de julho de 2023